

São Paulo, 26 de abril de 2024

**INTERESSADO:** GUIRATINGA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA (CNPJ: 39.897.765/0001-01)

**ASSUNTO:** ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

**DESPACHO:**

**INDEFIRO** pedido de procedimento para registro de doação de área de 120,21 m<sup>2</sup> em favor da Municipalidade para alargamento de passeio público, referente à construção de conjunto residencial agrupado verticalmente (R2v-02), localizado à Rua Guiratinga e Rua Guaira, na macrozona de estruturação e qualificação urbana (MZURB), na macroárea de urbanização consolidada (MUC), na zona eixo de estruturação da transformação urbana (ZEU), na subprefeitura da Vila Mariana, contribuintes nºs 309.052.0049-4, 309.052.0050-8, 309.052.0052-4, 309.052.0053-2, 309.052.0054-0, 309.052.0055-9, 309.052.0056-7, 309.052.0057-5, 309.052.0058-3, 309.052.0059-1 e 309.052.0031-1, objeto do alvará de aprovação de edificação nova nº 2024/00196-00, publicado em 10/01/2024, pelo processo administrativo nº 1010.2023/0002625-7 (doc. [102371718](#)), aprovado sob a égide da [Lei 16.050, de 31 de julho de 2014](#), [Lei 16.402, de 22 de março de 2016](#) e [Lei 16.642, de 09 de maio de 2017](#), em razão dos elementos apresentados na informação da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Edificação do Uso Residencial - RESID (doc. [102371185](#))

Por ocasião do protocolo do recurso contra o despacho, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste despacho é de 15 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

## **DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE MÉDIO PORTE**

**Documento:** [102459710](#) | **Comunique-se**

**6068.2021/0010722-9 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido**

**Interessados:** SILVIA VALERIA RIBEIRO DE SOUZA, FERRAZ H. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE: O INTERESSADO DEVERA ATENDER AO CONTIDO NO COMUNICADO NO PRAZO DE 30 DIAS DA PUBLICACAO.

## **COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL**

**Documento:** [102513566](#) | **Comunique-se**

[6068.2024/0001259-2](#)

São Paulo, 29 de abril de 2024.

**INTERESSADO:** MIRAUS ALVORADA SPE LTDA (CNPJ: 39.239.848/0001-03)

**ASSUNTO:** ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

**COMUNIQUE-SE:**

### **1. Instruções Gerais**

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Por ocasião do atendimento deste comunique-se, o interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O conteúdo deste processo administrativo poderá ser consultado através do [Portal de Processos Administrativos](#).

As certidões correspondentes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#).

Somente serão aceitas as assinaturas eletrônicas que seguem regulamentos e padrões técnicos auferidos pelo serviço de validação de assinaturas eletrônicas [VALIDAR](#).

### **2. Documentos**

2.1. [Certidão vintenária](#) da matrícula nº 487.116, contendo as matrículas dos registros aquisitivos anteriores, quais sejam: 10.151, 10.153, 102.408, 294.451 e 294.452, todas do 11º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. Certidão de ação trabalhista:

2.6.1. [processos físicos](#) (.pdf);

2.6.2. [processos eletrônicos](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição cível da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [102513540](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.12. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf).

### **3. Planta cadastral (.pdf)**

3.1. Indicar amparo legal da doação de área: "Art. 67 da Lei nº 16.402/2016";

3.2. Retificar título da planta na folha de rosto para "Planta Cadastral";

3.3. Representar todos os lados dos polígonos formados pela área de doação e pela área remanescente de forma legível e

compatibilizar com a planta do levantamento planialtimétrico do projeto a ser aprovado;

3.4. Indicar os confrontantes do imóvel para descrição exata conforme indicado na matrícula nº 487.116 do 11º Oficial de Registro de Imóveis na "situação atual" e na "situação pretendida";

3.5. Retirar as informações de curvas de níveis e cotas de níveis.

## **NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO**

**Documento:** [102515877](#) | **Comunicado**

### **COMUNICADO ELEIÇÕES OUC ÁGUA BRANCA: RESULTADO DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, SP Urbanismo e Comissão Eleitoral OUCAB tornam público o resultado da Lista Definitiva de Candidaturas do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca - Biênio 2024-2026, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2024.

### **ELEITAS**

**Organizações não governamentais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

Instituto Rogacionista Santo Aníbal

**Entidades empresariais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

ACSP - Associação Comercial de São Paulo e SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo

**Movimentos de moradia (Edital 001/2024/SMUL/OUCAB)**

Associação dos Trabalhadores Sem Terra da Zona Oeste

### **CANDIDATURAS DEFERIDAS**

**Entidades profissionais, acadêmicas ou de pesquisa com atuação em questões urbanas e ambientais (Edital 002/2024/SMUL/OUCAB)**

11- AsBEA-SP - Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura de São Paulo

12- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro (Edital 001/2024/SMUL/OUCAB)**

21- Ana Carolina Pereira dos Santos

22- Ana Isabel da Camara Canto Frões Burguete

23- Caio Boucinhas

24- Jupira Cauhy

25- Marcela Volpato

26- Marcia Ananias de Araújo

27- Marcia Ferreira da Silva

28- Marcio Maziero Sangean

29- Simone De Aguiar

**Moradores(as) ou trabalhadores(as) do perímetro expandido (Edital 001/2024/SMUL/OUCAB)**

31- Edson Moraes dos Santos

32- Elzo Gama Da Silva

33- Jorge Michel Akel Ayoub

34- José Carlos Queiroz

35- Katia Aparecida Batista dos Santos Dias

36- Maria Elena Ferreira da Silva

37- Severina Ramos do Amaral da Silva

38- Valdivia dos Santos Passoni

## **COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**Documento:** [102459818](#) | **Despacho deferido**

**6068.2024/0001014-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo**

**Despacho deferido**

**Interessados:** MARCEL STERN HEIN

DESPACHO: DEFERIDO nos termos das Leis nºs. 16.050/14, 17.975/23, 16.402/16, 18.081/24. CERTIDÃO Nº 42/2024/SMUL.DEUSO, conforme cópia constante do Livro IV Certidão CONAMA Res. 237/97, fls. 47 . A Coordenadora da Coordenadoria de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria de Urbanismo e Licenciamento SMUL, nos termos da Portaria 12/2023/SMUL, para os fins previstos no artigo 10, parágrafo 1º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/97, em atenção ao pedido formulado por MARCEL STERN HEIN e com base nas informações apresentadas pelo interessado e constantes do processo SEI nº 6068.2024/0001014-0, certifica que o imóvel localizado à Rua Jose Elpideo Dias Camargo, nº 99 - Riviera, contribuinte municipal SQL: 094.019.0021-3, está situado, de acordo com a Lei Estadual 12.233/2006, em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga. Segundo o Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei 16.050/14, ele encontra-se em Zona Urbana, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental e contido na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, segundo os Mapas